

Matéria : PROCESSO Nº 2021005634 - 1ª



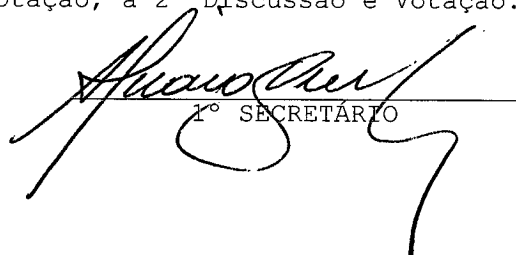
Reunião : 34ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA
 Data : 15/06/2021 - 16:18:06 às 16:18:40
 Tipo : Nominal
 Turno : 1ª Votação
 Quorum : Maioria Simples
 Total de Presentes : 38 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:18:10
2	ALYSSON LIMA	SDD	Sim	16:18:11
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	16:18:10
4	AMILTON FILHO	SDD	Sim	16:18:26
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Não votou	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	16:18:31
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	16:18:16
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:18:22
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Não votou	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:18:28
12	DEL. ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	16:18:21
13	DEL. EDUARDO PRADO	DC	Sim	16:18:20
14	DEL. HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:18:15
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	16:18:27
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Não votou	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Não votou	
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	16:18:25
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Ausente	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Não votou	
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Não votou	
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:18:13
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	16:18:30
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	16:18:25
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÉDA BORGES	PSDB	Sim	16:18:17
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:18:13
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	16:18:26
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	16:18:18
30	PAULO CEZAR	MDB	Ausente	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Não votou	
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Sim	16:18:27
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	16:18:20
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:18:34
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	16:18:27
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Não votou	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Não votou	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Não votou	
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Não votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	24	0	24
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 1ª Discussão e Votação, à 2ª Discussão e Votação.


 1º SECRETÁRIO



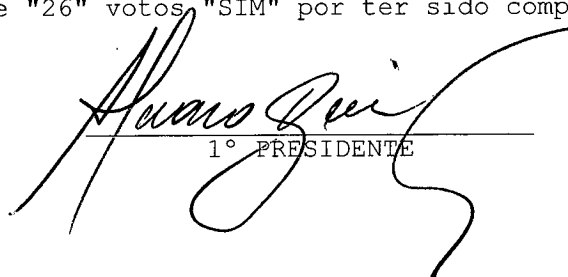
Reunião : 35ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA
 Data : 16/06/2021 - 16:28:26 às 16:31:24
 Tipo : Nominal
 Turno : 2ª Votação
 Quorum : Maioria Simples
 Total de Presentes : 37 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:28:31
2	ALYSSON LIMA	SDD	Não votou	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	16:29:44
4	AMILTON FILHO	SDD	Sim	16:31:04
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	16:29:06
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	16:29:06
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	16:31:01
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:29:07
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	16:29:11
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Não votou	
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Não votou	
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Sim	16:29:33
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:30:56
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	16:28:43
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Não votou	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Não votou	
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	16:28:51
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Ausente	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	16:30:45
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	16:28:33
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:29:02
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Ausente	
24	JULIO PINA	PRTB	Ausente	
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	16:31:02
26	LÊDA BORGES	PSDB	Sim	16:28:45
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:28:33
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	16:29:24
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	16:30:57
30	PAULO CEZAR	MDB	Ausente	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	16:29:04
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	16:28:48
34	TALLES BARRETO	PSDB	Não votou	
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Sim	16:31:03
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Não votou	
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Não votou	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	16:28:51
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	16:29:08
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Não votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	25	0	25
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 2ª Discussão e Votação, à Secretaria para extração de autógrafa. Proclamado o resultado pelo Presidente de "26" votos "SIM" por ter sido computado o voto "SIM" do Deputado Tião Caroço.


 1º PRESIDENTE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 338-P

Goiânia, 17 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 85, extraído do Processo Legislativo nº 2021005634, aprovado em sessão realizada no dia 16 de junho do corrente ano, de autoria do **Deputado HUMBERTO AIDAR**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 85, DE 16 DE JUNHO DE 2021.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2021.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA RECANTO DOM ORIONE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.979.993/0001-71, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2021.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO em exercício -

LEI Nº 21.036, DE 7 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Rio Verde-Goiás - CODERV, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.251.946/0001-40, com sede no Município de Rio Verde-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LISSAUER VIEIRA
Deputado estadual

Protocolo 242013

LEI Nº 21.037, DE 7 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOIANA DE BASQUETEBOL - AEGB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.128.051/0001-10, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ADRIANA ACCORSI
Deputada Estadual

Protocolo 242017

LEI Nº 21.038, DE 7 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.308.531/0001-62, com sede no Município de Goiânia/GO.

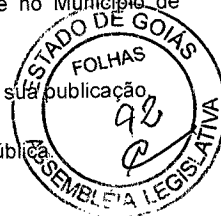
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ALYSSON LIMA
Deputado Estadual

Protocolo 242018



LEI Nº 21.039, DE 7 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESTRELA DO ORIENTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.562.658/0001-50, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2021, 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ALYSSON LIMA
Deputado Estadual

Protocolo 242020

LEI Nº 21.040, DE 7 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA RECANTO DOM ORIONE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.979.993/0001-71, com sede no Município de Goiânia/GO.

*Aut
85*



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central



É POR
VOCÊ
QUE A
GENTE
FAZ

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

HUMBERTO AIDAR
Deputado Estadual

Protocolo 242022

LEI Nº 21.041, DE 7 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRISTO PARA TODOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.851.321/0001-68, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Delegado Eduardo Prado
Deputado Estadual

Protocolo 242023

LEI Nº 21.042, DE 7 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA WIDER SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.077.705/0001-00, com sede no Município de Jataí/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual

Protocolo 242024

LEI Nº 21.043, DE 7 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO UNIVERSO SEM FOME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.617.728/0001-53, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2021, 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ALYSSON LIMA
Deputado Estadual

Protocolo 242025

LEI Nº 21.044, DE 7 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SOS ANIMAIS SELIANE SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.716.091/0001-27, com sua sede principal na Avenida Dona Rosa D'Abadia Pina, S/nº, Quadra 37, Lote 07, Parque Brasília, Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Protocolo 242026

LEI Nº 21.045, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação e a denominação do estabelecimento de ensino que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, o Colégio Estadual Rio Vermelho, situado no Município de Aruanã/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 242027

LEI Nº 21.046, DE 7 DE JULHO DE 2021

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JULIO PINA
Deputado Estadual

Protocolo 242028



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 08 de julho de 2021.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.

LUIS CESAR BUENO E FREITAS

Diretor Parlamentar